

LEI Nº 3.301, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 456.407,70, a ser coberto com recursos resultantes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 456.407,70 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha___].....R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha___].....R\$ 46.184,50

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha___].....R\$ 50.000,00

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha___].....R\$ 95.885,81

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha___].....R\$ 70.000,00

Elemento: 4.4.90.52.00(Equipamentos e Material Permanente)[Ficha___].....R\$50.000,00

Atividade: 2.015 (Programa Bolsa Família)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores) Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)
 Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha___].....R\$ 30.000,00
 Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha___].....R\$ 24.337,39
 Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha ___].....R\$ 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 456.407,70

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput, será coberto com recursos resultantes do “Superávit Financeiro de Exercício Anterior” (2019), nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 2º, todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), em decorrência da existência de saldos disponíveis, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

I) Conta: MORRO AGUDBL PSB FNAS – Nº: 109.234-0 – Agência: 2328-0 – Banco: do Brasil.....R\$ 215.885,81
 II) Conta: MORRO AGUDBL MAC FNAS – Nº: 30.517-0 – Agência: 2328-0 – Banco: do Brasil.....R\$ 146.184,50
 III) Conta: MORRO AGUDBL GBF FNAS – Nº: 109.226-X – Agência: 2328-0 – Banco: do Brasil.....R\$ 78.276,68
 IV) Conta: MORRO AGBL GSUAS FNAS – Nº: 109.227-8 – Agência: 2328-0 – Banco: do Brasil.....R\$ 16.060,71
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR ...R\$ 456.407,70

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.